



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"Palácio Moysés Vlanna"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.164, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.993

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA.-

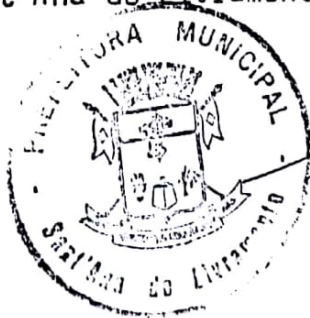
ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

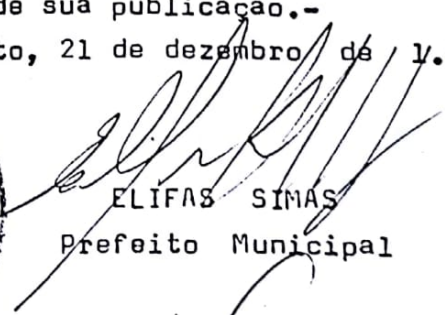
FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, visando a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades de manutenção do "Sistema Nacional de Cadastro Rural" e prestação de assistência aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas com o Cadastro a cargo do INCRA, cuja minuta de convênio é parte integrante desta Lei.-


Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 21 de dezembro de 1.993



  
ELIFAS SIMAS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
HELIO SIMAS  
Secretário M. de Administração